



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA N° 1.902, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

**DESIGNA COMISSÃO N° 05 DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício n° 2223/2025/RH/SEME, protocolado sob o n° 8285, de 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o município designou as Comissões Permanentes para Processos Administrativos Disciplinar e Sindicância, por meio da Portaria n° 1.068, de 07 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância n° 05**, para realizar o Processo n° 8285, de 13 de novembro de 2025, como segue:

Maricarla Pereira Pires, matrícula n° 61478 - **Presidente**
Ludimilla Coutinho Oliveira, matrícula n° 68827 - **Membro Titular**

Camila Boltazar Daré, matrícula n° 63213 - **Membro Titular**

Misael de Campos, matrícula n° 61662 - **Membro Suplente**

Joyce Salvador Campos, matrícula n° 68798 - **Membro Suplente**

Marcos Rodrigues, matrícula n° 61734 - **Membro Suplente**

Izabella Simadon Vieira, matrícula n° 81821 - **Representante da Procuradoria Geral do Município**

Art. 2º A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de **Processo Administrativo de Sindicância**, obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria terá um prazo não excedente a 15 (quinze) dias, a partir da instauração do Procedimento Administrativo, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º O Processo Administrativo seguirá o rito processual constante da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, e demais legislações aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 28 de janeiro de 2026.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**

